



DEFESA NACIONAL

Gabinete da Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes

Despacho n.º 9657/2020

Sumário: Fixação do quantitativo de militares em RV e em RC, na Marinha, no Exército e na Força Aérea, para o ano de 2020.

Nos termos do n.º 4.º do artigo 44.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, e do n.º 4.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 4/2020, de 13 de fevereiro, o número de vagas para admissão de cidadãos para prestação voluntária de serviço militar efetivo em regime de voluntariado (RV) e de contrato (RC) é fixado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, sob proposta do chefe do estado-maior do respetivo ramo das Forças Armadas, visando a manutenção do efetivo militar necessário ao cumprimento das missões legalmente cometidas às Forças Armadas.

Através do Despacho n.º 9014/2020, de 14 de setembro, foi aprovado o quantitativo máximo de 2120 admissões de militares em RV e em RC, na Marinha, no Exército e na Força Aérea, para o ano de 2020, sendo a distribuição das admissões por ramo e por categoria aprovada por despacho do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional.

Assim, observadas as formalidades exigidas, nos termos do n.º 2.º do Despacho n.º 9014/2020, de 14 de setembro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do Despacho n.º 12284/2019, de 6 de dezembro, determino:

1 — O quantitativo máximo de admissões de militares por ramo e por categoria nos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV), na Marinha, no Exército e na Força Aérea, para o ano de 2020, é o constante do quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2020.

21 de setembro de 2020. — A Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes, *Catarina Teresa Rola Sarmento e Castro*.

ANEXO

Quantitativo máximo de admissões de militares nos regimes de contrato e de voluntariado, na Marinha, no Exército e na Força Aérea, para o ano de 2020

Categorias	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
Oficiais	37	93	40	170
Sargentos	0	106	117	223
Praças	87	1 536	104	1 727
<i>Total</i>	124	1 735	261	2 120

313581087